



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 11 a 18/11/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2307

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 336.000,00, no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	1102	Departamento de Obras e Conservação
Classificação Funcional	1749 15.451.15011.633	Caminhos da Roça

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	1102	Departamento de Obras e Conservação
Classificação Funcional	1749 15.451.15011.633	Caminhos da Roça
Natureza da Despesa	4490.5100	Obras e Instalações
		336.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação resultante do recebimento de recursos de Convênio no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de outubro de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal